DECRETO Nº. 247/2016

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução 13/16, de 09 de maio 2016, que *Aprova a devolução dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do cofinanciamento Federal para realização das ações estratégicas do PETI.*

Anexo II - Resolução 14/16, de 09 de maio 2016, que *Aprova a devolução dos recursos do cofinanciamento Federal repassados pelo MDS, do Piso de Alta Complexidade II – PAC II.*

Anexo III - Resolução 15/16, de 09 de maio 2016, que *Aprova a devolução dos recursos do cofinanciamento Estadual, repassados na modalidade Fundo a Fundo, do Piso de Alta Complexidade II – PAC II.*

Anexo IV - Resolução 16/16, de 09 de maio 2016, que *Aprova a Readequação de Plano de Trabalho do Programa Bombeiro Mirim da entidade Karatê Vida.*

Anexo V - Resolução 17/16, de 09 de maio 2016, que *Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2016.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de maio de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 13/2016

Súmula: Aprova a devolução dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do cofinanciamento Federal para a realização das ações estratégicas do PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica Aprovado a devolução dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do cofinanciamento Federal para a realização das ações estratégicas do PETI.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 09 de Maio de 2016.

Sandra R. de Lima

Sandra Regina de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 14/2016

Súmula: Aprovar a devolução dos recursos do cofinanciamento Federal repassados pelo MDS, na modalidade Fundo a Fundo do MDS, do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para atender o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência, referente a 2 (duas) Residências Inclusivas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica Aprovado a devolução dos recursos do cofinanciamento Federal repassados pelo MDS, na modalidade Fundo a Fundo do MDS, do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para atender o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência, referente a 2 (duas) Residências Inclusivas.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 09 de Maio de 2016.

Sandra R. de Lima

Sandra Regina de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 15/2016

Súmula: Aprovar a devolução dos recursos do cofinanciamento Estadual, repassados na modalidade Fundo a Fundo, do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para atender o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência de 2 (duas) Residências Inclusivas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica Aprovado a devolução dos recursos do cofinanciamento Estadual, repassados na modalidade Fundo a Fundo, do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para atender o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência de 2 (duas) Residências Inclusivas.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 09 de Maio de 2016.

Sandra R. de Lima

Sandra Regina de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 16/2016

Súmula: Aprovar a Readequação de Plano de Trabalho do Programa Bombeiro Mirim da entidade Karate vida.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica Aprovado a Readequação de Plano de Trabalho do Programa Bombeiro Mirim da entidade Karate vida.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 09 de Maio de 2016.

Sandra R. de Lima

Sandra Regina de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 17/2016

Súmula: Aprovar PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica Aprovado PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO 2016.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 09 de Maio de 2016.

Sandra R. de Lima

Sandra Regina de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social